



# SINTPICC - MACAÉ/RJ



## **COMUNICADO URGENTE AOS TRABALHADORES DA** **ALPHATEC**

Prezados talentos da empresa ALPHATEC S/A,

O SINDICATO DO TRABALHADORES DE PINTURA INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL DE MACAÉ E REGIÃO SINTPICC/RJ, vem por intermédio de seu coordenador jurídico esclarecer a verdade dos acontecimentos que envolvem a empresa em que os senhores foram dispensados e aqueles que ainda permanecem ativos em seu posto de trabalho.

Em 2018 estivemos por diversas vezes na sede da referida empresa que apresentava salários atrasados, não pagamento do 13º salário, atrasos no vale alimentação, não recolhimento do FGTS desde setembro 2018, não repasse regular das contribuições do INSS (valores descontados no salário dos talentos), contribuições do sindicato (valores descontados nos salários dos talentos) e demais problemas na homologação e denúncias diárias de trabalhadores na sede do SINTPICC.

Iniciamos 2019 com denúncias dos trabalhadores que foram dispensados no início do mês, já de aviso, que não receberam suas rescisões após o decurso do prazo legal. Recebemos ainda informações do Ministério Público do Trabalho, solicitando que o SINTPICC estivesse ciente das denúncias e nos informando que o SINTPICC realizasse as medidas jurídicas que entender cabíveis em 14/01/2019.

Estivemos na sede da empresa em contato com os trabalhadores da base, relatando os pedidos do Ministério Público do Trabalho, informando a necessidade de uma fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, face as infrações cometidas pela empresa, solicitação esta do Ministério Público também.

No dia 21/01/2019 ficamos sabendo pelas redes sociais que o contrato UO-BC da ALPHATEC com a Petrobrás foi encerrado. No dia



# SINTPICC - MACAÉ/RJ

~~~~~

22/01/2019 estivemos na sede da empresa e buscamos iniciar as tratativas, que nas semanas seguintes não avançou nas reuniões, pois a empresa queria pagar em 10 parcelas, depois apresentou outra proposta até agosto de 2019 e MANTÉM ATÉ A PRESENTE DATA, todas elas rejeitadas pelo SINTPICC, pelo simples motivo: A EMPRESA POSSUI CLÁUSULA DE RETENÇÃO COM VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO DISPONÍVEL DE 6 MILHÕES DE REAIS NO CONTRATO COM A PETROBRÁS. Conforme a empresa, a dívida com as rescisões no total gira em torno de 12 milhões. Isto quer dizer que já possuímos 6 milhões e temos condições de fazer uso destas verbas e de imediato pagar a metade das rescisões, **não havendo necessidade de parcelar em tantas parcelas, SEM A MENOR GARANTIA financeira e o risco dos processos cíveis dos FORNECEDORES.**

Diante deste impasse, o SINTPICC ingressou em juízo com uma TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE para bloquear os créditos e evitar que estes sejam repassados a ALPHATEC por outro simples motivo: A EMPRESA POSSUI DIVERSAS AÇÕES CÍVEIS DE FORNECEDORES, EM ESPECIAL A QUE TRAMITA NA 29ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO-SP, processo nº 1003947-75.2019.8.26.0100, que pode ser consultado no site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinando em sede de EXECUÇÃO o pagamento de mais de 4 milhões reais em 03 dias, conforme síntese da decisão abaixo:

**Classe: Execução de Título Extrajudicial**

**Área: Cível**

**Assunto: Seguro Distribuição: 21/01/2019 às 20:03 - Livre 29ª Vara Cível - Foro Central Cível Controle: 2019/000061 Juiz: Valéria Longobardi Valor da ação: R\$ 4.860.142,62 Partes do processo**

**Exeqte: Adm Administradora de Benefícios Ltda Advogado: Renato Luis de Paula Exectdo: Alphatec S/A Movimentações**

**Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações. Data Movimento 29/01/2019 Certidão de Publicação Expedida Relação :0016/2019 Data da Disponibilização: 29/01/2019 Data da Publicação: 30/01/2019 Número do Diário: 2737 Página: 720 29/01/2019 Pedido de Expedição de Carta Precatória Juntado Nº Protocolo: WJMJ.19.40080583-7 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 29/01/2019 09:03 28/01/2019 Remetido ao DJE Relação: 0016/2019 Teor do ato: Vistos. Nos termos do art. 829, CPC, **Cite-se o executado para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida. Desde já, havendo necessidade, ficam deferidos os benefícios do art. 212, § 1º, CPC. Arbitro os honorários****

---

Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ

Órgão de Representação dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Const. Civil e do Mobiliário, de Lad. Hid. e Prod. deCim. e de Márm. e Gran. e da Eng. Consultiva, Mont. Inds. e do Apoio Operacional as Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, e dos Municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio das Ostras.

SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ - CEP 27910-030

Tel: (22) 2772-3910 - (22) 2772-5933 - (22) 2772-3798

E-mail: [sintpicc@veloxmail.com.br](mailto:sintpicc@veloxmail.com.br) - CNPJ 31.504.483/0001-95



# SINTPICC - MACAÉ/RJ

~~~~~

**em 10% sobre o valor em execução , assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento de eventuais embargos à execução (art. 827 e seu § 2º, do CPC).**

Devido esta decisão, o dinheiro dos talentos teria grandes riscos de ir para as mãos deste fornecedor acima, além claro de inúmeras outras ações de fornecedores que estão na Justiça Estadual do Rio de Janeiro-RJ, bastando acessar o site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), os processos são públicos e podem ser consultados, MUITOS JÁ EM FASE DE EXECUÇÃO.

**SÃO POR ESTES MOTIVOS QUE A JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DETERMINOU O BLOQUEIO DOS CRÉDITOS DA ALPHATEC JUNTO A PETROBRÁS, POIS EXISTEM SÉRIOS RISCOS DESTES CRÉDITOS NÃO TEREM O DESTINO FINAL QUE SÃO VCS TALENTOS.**

Realmente o SINTPICC vem atrapalhando os planos da empresa e não dos trabalhadores. OS CRÉDITOS DEVERIAM IR PARA O PROCESSO ACIMA E DE OUTROS FORNECEDORES OU FICAR PROTEGIDOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA TEREM O DESTINO FINAL QUE SÃO VCS TALENTOS DA ALPHATEC? OS FORNECEDORES TAMBÉM MERECEM RECEBER SEUS CRÉDITOS, PORÉM O SINTPICC QUER QUE SEJAM PRIORIZADOS OS CRÉDITOS DOS TRABALHADORES.

Como pode um trabalhador escrever que o SINTPICC está atrapalhando, sem ao menos ver o processo, ler os documentos que ali estão anexados e tirar uma conclusão correta. O PROCESSO É DE FÁCIL CONSULTA NO SITE [WWW.TRT1.JUS.BR](http://WWW.TRT1.JUS.BR), processo nº 0100097-07.2019.5.01.0481.

Abram os olhos. A empresa dos senhores já reconheceu para vocês e também no processo que sem os créditos da Petrobrás não consegue pagar a ninguém. Imagine se estes créditos fossem parar nas mãos de outros credores, o que aconteceria???? Reflitam.

O SINTPICC hoje (sábado 09/02/2019) as 18h25 ingressou com uma petição requerendo ao Juiz o início das homologações para liberar os valores depositados de FGTS e etc, **além claro dos valores que a ALPHATEC informou que estariam apenas liberados em 25/02/2019 (AÍ FICA A PERGUNTA QUE NÃO QUER CALAR, se os créditos só deveriam sair dia 25-02, como esta pagaria algo dia 10/02???)**, sejam antecipados até o dia 18/02/2019 para liberação de salários, além da cláusula de retenção com



# SINTPICC - MACAÉ/RJ



valor estimado pela empresa de 6 milhões de reais para pagamento de imediato da metade das rescisões, derrubando este acordo nefasto de pagamentos até agosto de 2019 que só prejudica vocês talentos.

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA TIRAR DÚVIDAS E TODAS ESTAS INFORMAÇÕES ESTÃO NO PROCESSO. ESTA É A VERDADE!!! CHEGA DESTES BOATOS DE QUE O SINTPICC ESTARIA ATRAPALHANDO A VIDA DOS SENHORES. ISTO É UMA MENTIRA!!!

**SINTPICC A FORÇA DO TRABALHADOR!!**



# SINTPICC - MACAÉ/RJ

